

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2011 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00087 (SIGED N. 2011160249)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2011 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: TEMPERCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ/MF: 03.602.174/0001-12
ENDEREÇO: SOF/Sul Quadra 03 Conjunto B Lote 13 Guarã - DF
TELEFONE: (61) 3202-9192
E-MAIL: temperclima@gmail.com
SIGNATÁRIO EMPRESA: RICARDO GUERRA CHAVES – Sócio-Diretor
SIGNATÁRIO CJF: JUIZ FEDERAL ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS – Secretário-Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação da vigência doze meses e reajuste de 4,27% sobre o valor do contrato
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei 10.192/2001, art. 3º e, na Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, e/c a cláusula oitava e a cláusula décima do contrato e, tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2012/00087 (SIGED N. 2011160249)
VIGÊNCIA: 24/6/2015 a 23/6/2016
VALOR: R\$ 204.860,88
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD – Coordenadoria de Serviços Gerais/SUMAN

HISTÓRICO
Contrato nº 023/2011 – CJF: contratação de serviço de Assistência Técnica do sistema de ar condicionado instalado no Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal. Término da Vigência: 23/06/2012. Valor do Contrato: R\$ 168.000,00.
I Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 023/2011-CJF, bem como, no reajuste de 3,20% (três vírgula vinte por cento) do valor contratado, a partir de 24 de junho de 2012. Valor do Aditivo: R\$ 173.392,80
II Termo Aditivo: prorrogação, por doze meses, da vigência do contrato n. 023/2011-CJF, bem como, no reajuste de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito ponto percentuais) sobre o valor contratado, a partir de 24 de junho de 2013
III Termo Aditivo: prorrogação por doze meses da vigência do contrato 023/2011 - CJF, bem como no reajuste de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) do valor inicialmente contratado, a partir de 24 de junho de 2014.





PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2011 – CJF

Quarto Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **TEMPERCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**, para prestação de serviço de assistência técnica do sistema de ar condicionado.

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Juiz Federal **ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 489.306.109-78, e portador da Cédula de Identidade n. 3.226.686-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Brasília-DF.

CONTRATADA: **TEMPERCLIMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.602.174/0001-12, com sede no SOF/Sul, Quadra 3, Conjunto B, Lote 13, Guarã - DF, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Senhor **RICARDO GUERRA CHAVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 279.584.851-15, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes têm entre si justas e contratadas, o objeto do presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação, por doze meses, da vigência do Contrato e o reajuste de **4,27%** sobre o valor contratado, com efeitos a partir de **24 de junho de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este termo aditivo encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei 10.192/2001, art. 3º e, na Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, e/c a cláusula oitava e a cláusula décima do contrato e, tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2012/0087 (2011160249 - SIGED).



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, compreendendo o período de **24/6/2015 a 23/6/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor anual estimado para este Termo Aditivo é de **RS 204.860,88 (duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**, sendo doze parcelas mensais de **RS 17.071,74 (dezessete mil setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.

4.2 A despesa decorrente desse Termo Aditivo correrá à conta dos recursos consignados ao CJF no Orçamento Geral da União, PTRES: 085308, Natureza de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros P.Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 As partes também acordam que o Anexo II do Contrato n. 023/2011-CJF, passa a ser o constante deste termo aditivo.

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 023/2011-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 23 de junho de 2015.



Juiz Federal ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal



RICARDO GUERRA CHAVES
Sócio Diretor da Empresa
Temperelima Comércio e Serviços em Equipamentos de
Refrigeração e AR Condicionado Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2011 - CJF

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Valor Mensal (RS)	Valor Anual (RS)
01	Serviço de assistência técnica do Sistema de Ar condicionado através de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, no edifício sede do CJF.	17.071,74	204.860,88

